

PORTARIA Nº. 204/2024 – GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Considerando o requerimento de pensão por morte, formulado pelo interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE, em favor de **FRANCISCO OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **506.656.934-00**, beneficiário da servidora inativa **RAIMUNDA MARIA DA SILVA**, CPF nº **985.169.224-72**, matrícula 215, falecida em **10/07/2024**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NA-1, conforme dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e disciplinado em legislação municipal nos termos do art. 8º, I e 29, *caput* da Lei Municipal nº 386/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Art. 2º. O dependente, cônjuge, possui mais de 44 anos de casamento, então faz jus ao recebimento vitalício da pensão por morte, nos termos do art. 29, § 6º, inciso III, alínea “c”, item 6da Lei Municipal nº 386/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Art. 3º. Retroage-se os efeitos financeiros a **10 de julho de 2024**, data do óbito, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Municipal nº 386/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 491/2020.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 162/2024-GP. Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita